



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 337

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
UNIFUNEC	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.437, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **DELMICIO BENEDITO DE SOUZA**, funcionário do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº 020/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput e inciso I do §6º do seu artigo 9º, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **DELMICIO BENEDITO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº 10.815.956-5 SSP/SP e CPF. nº 018.545.738-02, funcionário do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral II, Padrão 9-O, Matrícula nº 047.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição do Cargo efetivo conforme inciso I do § 6º, § 8º e § 9º da Lei Complementar nº 358/2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, § 7º do art 9º de Lei Complementar nº 358.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 14/06/2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de junho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.341, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 888.300,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4386/2022, de 31 de Dezembro de 2022.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$17.000,00
DESPESA - 8
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$23.000,00
DESPESA - 132
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 13.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$100,00
DESPESA - 183
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
09.001 - FUNDEB
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$143.000,00
DESPESA - 307
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS
09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$54.320,00
DESPESA - 340
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$146.080,00
DESPESA - 358
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.001.13.392.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$500.000,00
DESPESA - 390
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$500,00
DESPESA - 424
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$3.400,00
DESPESA - 428
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$900,00

DESPESA - 442

01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$17.000,00

DESPESA - 6

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$500.000,00

DESPESA - 60

01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00

DESPESA - 132

01.100.0000.0000 GERAL TOTAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.000,00

DESPESA - 133

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$10.000,00

DESPESA - 135

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.6.2023-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$100,00

DESPESA - 185

01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAÚDE

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.320,00

DESPESA - 363

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE

09.001 - FUNDEB

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

R\$143.000,00

DESPESA - 308

02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$50.000,00

DESPESA - 328

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO

R\$146.080,00

DESPESA - 347

01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$900,00

DESPESA - 424

01.110.0000.0000 GERAL 900,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$500,00

DESPESA - 426

01.110.0000.0000 GERAL 500,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$3.400,00

DESPESA - 427

01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 06 de Janeiro de 2.023.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração**

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 26/2023**, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação coleta e transporte de caçambas estacionárias, para acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, por tempo determinado.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU nº 507/2023 - Plenário.

A sessão de pregão dar-se-á no dia **07 de julho de 2023**, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das

propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 21 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: “Visa-se a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de Obras visando a Construção da Avenida Caminho das Águas - Etapa 4, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, para cumprimento do objeto do Convênio 132/2022 firmado com o DADETUR, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT.”

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 04/2023, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa:

- JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 65.472.078/0001-54; Santa Fé do Sul - SP, em 22 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Visa-se a prestação dos serviços de Construção da Avenida Caminho das Águas - Etapa 4, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, para cumprimento do objeto do Convênio 132/2022 firmado com o DADETUR, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT.

ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.150.206,61.

MODALIDADE: Concorrência nº 04/2023 - Processo nº 1904/2023.

VIGÊNCIA: Até 09/02/2025, contados a partir da data de sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 22 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 1.002/2023.

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebraram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** E A empresa **J.C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 37.189.406/0001-74.**

Objeto: Modificação unilateral para constar na Ata de Registro de Preços nº 21/2023 a seguinte redação **ONDE SE LÊ: “J.M. GIANOTTO FILHO EIRELI., CNPJ (MF) nº 37.189.406/0001-74, com sede na Rua Nove de Julho, nº 1.153, Pat. São João Batista, Olimpia -SP, Cep nº 15.400-085, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. JOSÉ MARIA GIANOTTO FILHO, CPF. (MF) nº 397.553.328-55, RG nº 47.762.738-SSP/SP, Tel (17) 99763-4839, juliocesarfarias181@gmail.com.” Leia - se: “J.C. DE FARIAS LOCAÇÕES LTDA., CNPJ (MF) nº 37.189.406/0001-74, com sede na Rua João Carlos Ribeiro, nº 18, Bairro Jardim Botânico, Olímpia-SP, Cep nº 15.400-636, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. JULIO CESAR DE FARIAS, brasileiro, casado, empresário, CPF. (MF) nº 070.379.508-23, RG nº 19.777.528--SSP/SP, Tel (17) 99763-4839, juliocesarfarias181@gmail.com, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Ajuste Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.**

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigendo concomitantemente com o Ajuste original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 22 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ATUAL LTDA-EPP..

ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prestar os serviços de Reforma dos vestiários, sanitários e lanchonete no Ginásio de Esportes, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2022 - Processo nº 2959/2022.

VALOR: R\$ 55.404,67 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Santa Fé do Sul - SP, 14 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: DEBÉCHE TEXTIL - EIRELI - ME.

OBJETO: “Visa-se à Aquisição de materiais para compor os Kits de Bebê, necessários ao atendimento do Programa “Gerando Vida”, no município, para entrega parcelada, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos por tempo determinado”.

ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

VALOR:R\$ 23.801,00 Global para o (s) Lote (s) 01,02, 04 e 05 do Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo nº 2497/2023.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do Contrato ou entrega total dos produtos licitados.

Santa Fé do Sul -SP, 19 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: D S J CONFECÇÕES LTDA - ME

OBJETO: “Visa-se à Aquisição de materiais para compor os Kits de Bebê, necessários ao atendimento do Programa “Gerando Vida”, no município, para entrega parcelada, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos por tempo determinado”.

ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

VALOR:R\$ 4.980,00 Global para os Lotes 03 e 06 do Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo nº 2497/2023.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do Contrato ou entrega total dos produtos licitados.

Santa Fé do Sul -SP, 19 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

UNIFUNEC**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Outros atos de concurso/processo seletivo****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA – PROCESSO SELETIVO 003/2023**

FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

CONVOCAR, para a prova de conhecimentos do Processo Seletivo 003/2023, os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme edital de homologação das inscrições.

A prova de conhecimentos, prevista no item 4 do Edital, ocorrerá no dia 26 de junho de 2023, às 17 horas (horário de Brasília) e será aplicada em modo on-line, conforme previsto em Edital. O acesso ao ambiente de prova se dará pelo link “Acesso ao Ambiente de Prova”, que estará disponível na página do Processo Seletivo 003/2023 do Unifunec (<https://selecoes.unifunec.edu.br>), a partir desta convocação. Para acessar o ambiente de prova, o candidato deverá utilizar o cpf sem zero a esquerda se houver (usuário de acesso) e o protocolo de inscrição (senha para acesso).

Os candidatos terão do 23/06/2023 até as 16h30 do dia 26/06/2023, para acessar a plataforma de prova e realizar a ambientação a fim de conhecer o ambiente de prova, testar seu dispositivo de acesso, observar as orientações, fazer as questões de testes disponibilizadas na área de ambientação. **Haverá suporte para dúvidas das 8h às 16h30 nos dias 23/06/2023 e 24/06/2023, exclusivamente pelo Whatsapp oficial do Unifunec (17 3641 9000 – opção #(cerquilha) - Tecnologia)**, fora desse período, o candidato terá acesso, contudo, deverá seguir as orientações que já há na plataforma de ambientação e prova.

Após o período descrito para a ambientação, a área de ambientação será fechada e os candidatos deverão aguardar a liberação da prova, a partir das 17h (horário de Brasília), que terá duração de 1(uma) hora, conforme previsto em Edital.

É de responsabilidade do candidato acessar a área de ambientação, realizar testes e tirar dúvidas até o prazo definido. O suporte da equipe técnica durante a prova (pelo meio oficial já descrito), será para intercorrências técnicas, não será para auxiliar o candidato em como fazer a prova ou como utilizar a plataforma, isso deve ocorrer durante o período de ambientação ou o candidato deverá consultar as orientações que estarão no ambiente de prova durante o tempo de prova, não havendo tempo adicional para essa consulta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Fé do Sul - SP, 23 de junho de 2023

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da Funec

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2023



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo 003/2023 para as vagas que seguem:

ENGENHARIA AGRÔNOMICA/Melhoramento de Plantas

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
782	78232/2023
790	79032/2023
791	79132/2023

MEDICINA/Cirurgia Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
768	76832/2023

MEDICINA/Cirurgia Pediátrica

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
781	78132/2023

MEDICINA/Ginecologia e Obstetrícia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
793	79332/2023
795	79532/2023

MEDICINA/Infecologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
792	79232/2023

MEDICINA/Neurocirurgia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
787	78732/2023

MEDICINA/Pediatria

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
769	76932/2023
775	77532/2023
777	77732/2023
778	77832/2023
785	78532/2023
788	78832/2023

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
764	76432/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2023

765	76532/2023
766	76632/2023
767	76732/2023
771	77132/2023
772	77232/2023
773	77332/2023
774	77432/2023
776	77632/2023
779	77932/2023
783	78332/2023
789	78932/2023
796	79632/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 23 de junho de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da Funec